



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Código Registro Informação TCE/SC "48347D8DDE4EA76090D641312CCCE2C073C2B0D3"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 410/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 3/2023

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SAUDADES** pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Castro Alves, nº 353, nesta Cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maciel Schneider, TORNA PÚBLICO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que se encontra aberto a partir do dia **20 de fevereiro de 2023 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00** na Prefeitura Municipal de Saudades, na Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades, SC, **CREDCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS / CLÍNICAS VETERINÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA NAS ESPÉCIES CANINAS E FELINAS SEM RAÇA DEFINIDA (SRD), DOMICILIADOS, SEMI DOMICILIADOS E DE RUA.** Para atendimentos das demandas do MUNICÍPIO DE SAUDADES, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

CONFORME LEI ORDINÁRIA Nº 2.430, DE 07 DE JULHO DE 2022 "CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE NATALIDADE DE CÃES E GATOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO QUE AS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO SÃO UNIVERSAIS E, PORTANTO, A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DAR-SE-Á EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES E O PREÇO A SER PAGO SERÁ O MESMO PARA TODOS OS INTERESSADOS, EXTINGUE-SE A COMPETITIVIDADE, CARACTERIZANDO SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO CAPUT DO ART. 25 DA LEI N.º 8.666/93. DESTA FORMA, O CREDENCIAMENTO APRESENTA SE COMO A FORMA MAIS ADEQUADA DE ATENDER O OBJETO EM QUESTÃO, POR CONCEDER TRATAMENTO ISONÔMICO A TODOS OS PRETENSOS CREDENCIADOS.

Este edital de credenciamento contém os seguintes anexos:

- Tabela de Procedimentos/preços (Anexo A);
- Requerimento de Credenciamento (Anexo B);
- Modelo de Declaração (Anexo C);
- Minuta do Termo de Credenciamento (Anexo D);

1 - O OBJETO



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

1.1 - O presente Edital destina-se ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS / CLÍNICAS VETERINÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA NAS ESPÉCIES CANINAS E FELINAS SEM RAÇA DEFINIDA (SRD), DOMICILIADOS, SEMIDOMICILIADOS E DE RUA, NA FORMA DISCRIMINADA NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. CONFORME **LEI ORDINÁRIA Nº 2.430, DE 07 DE JULHO DE 2022. “ INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE NATALIDADE DE CÃES E GATOS, COM AÇÕES EDUCATIVAS SOBRE PROPRIEDADE RESPONSÁVEL DE ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

2 – JUSTIFICATIVA

2.2 - Pela garantia da integralidade e o cuidado preventivo, a implantação do processo de castração visa reduzir a superpopulação dos animais de rua e assim, evitar o abandono de filhotes e maus tratos, diminuir a população de errantes, conseqüentemente diminuir o risco de transmissão de doenças entre animais e entre animais e o homem, tendo grande impacto no controle de zoonoses e no bem-estar da sociedade e dos animais que nela vivem.

3 – DA VIGÊNCIA DO EDITAL

3.1 - O presente edital de credenciamento terá prazo de vigência de 12 meses da data de sua publicação, ou até que outro edital ou ato da administração venha a revogá-lo.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços será da data de assinatura pelo período de 12 meses.

5 – DO PREÇO E DO REAJUSTE

5.1 – O Município de Saudades pagará os valores por Procedimento Cirúrgico de acordo com a “Tabela de Procedimentos/Preços – Anexo A” do edital.

5.2 – Os valores da Tabela não serão reajustados no período de vigência.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os serviços serão pagos por procedimento cirúrgico, de acordo com os valores especificados no Anexo “A” deste Edital, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

6.2 - O pagamento pelos serviços prestados será efetuado pelo Município de Saudades, até o dia 25 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor responsável, desde que mantida situação habilitatória regular.



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

7 - DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

7.1 - Pessoas Jurídicas interessadas em prestar os serviços especificados no objeto, poderão se CREDENCIAR para tal, apresentando os documentos abaixo relacionados, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou por servidor deste Município. Os documentos obtidos através da Internet terão sua veracidade confirmada em seus respectivos sites.

7.2 - Os documentos para credenciamento, deverão ser entregues em envelope lacrado, diretamente no Setor de Licitações e Compras desta Prefeitura, a partir do **dia 20 de fevereiro de 2023 até o dia 20 de fevereiro de 2024, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00**, na Prefeitura Municipal de Saudades, no endereço constante no preâmbulo deste edital, contendo na parte externa a seguinte identificação:

MUNICÍPIO DE SAUDADES CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS / CLÍNICAS VETERINÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA NAS ESPÉCIES CANINAS E FELINAS SEM RAÇA DEFINIDA (SRD), DOMICILIADOS, SEMIDOMICILIADOS E DE RUA.

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

CNPJ:

7.2.1 - DOS DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA

- a) Requerimento de Credenciamento (modelo Anexo B);
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração (acompanhado de todas as alterações, ou consolidado), devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores (Cópia Autenticada);
- c) Alvará de licença de Localização Municipal Funcionamento;
- d) Licença sanitária atualizada expedida pela Vigilância Sanitária Municipal.
- e) Registro do estabelecimento junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária para o funcionamento como clínica e ou hospital veterinário atualizado;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação;
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014);



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

- h) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- i) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (perante a Justiça do Trabalho, www.tst.jus.br);
- l) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede Licitante, com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da data para protocolo dos envelopes que trata o item 1; para licitantes do estado de Santa Catarina exigir-se a Certidão emitida pelo EPROC e pelo E-SAJ.
- m) Declaração expressa do responsável pela empresa, de Inidoneidade e inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de acordo com o Anexo "C" deste Edital;
- n) Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor (Art. 7º, inciso XXXIII, CF), (Anexo "C");

7.3 - Ainda como CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO, a CPL verificará eventual existência de sanção que impeça o credenciamento, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.3.1 - A consulta aos cadastros será realizada em NOME DA EMPRESA LICITANTE e também de SEU SÓCIO MAJORITÁRIO, nos termos do Art. 12 da Lei 8.429/92, que prevê dentre sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o poder público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.2 - Constatada a existência de sanção, a CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8 - DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1 - O envelope contendo os pedidos de credenciamento e demais documentos exigidos neste Edital serão analisados pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com os requisitos do item 7 do edital.



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

8.2 - Após a análise da documentação pela CPL, a requerente será comunicada do resultado do julgamento, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento (AR), iniciando-se, a partir dessa data, o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso.

9 - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

9.1 - O interessado será convocado pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento (AR), para assinar o Termo de Credenciamento, minuta Anexo "D", no prazo de 05 (cinco) dias, contados da convocação.

9.2 - O Termo de Credenciamento será publicado, por extrato em meio oficial do município, como condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

9.3 - O credenciado deverá manter durante toda a execução da avença, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

10 - DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A prestação de serviços de castração deverá ser realizada nas Clínicas Veterinárias do Município de Saudades; **conforme Lei Ordinária nº 2.430, de 07 de julho de 2022 "cria o Programa Municipal de Controle de Natalidade de Cães e Gatos e das outras providências"**.

10.1.1 - Não poderá exercer atividade, por credenciamento, o servidor público de provimento efetivo ou em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos;

10.2 - O credenciado que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior terá suspensão a respectiva atividade, enquanto estiver impedido;

10.3 - A autorização para realização dos procedimentos será expedida pelo MUNICÍPIO DE SAUDADES;

10.4 – O Município reserva-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços pelos credenciados, sendo-lhes facultado o descredenciamento, quando caracterizada a prestação de má qualidade, através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa; o fiscal do contrato será o Secretário Municipal da Agricultura Sr. Darci Pedro Thomé.

10.5 - Não é permitida a terceirização do serviço.

10.6 - O credenciamento se caracteriza como relação contratual de prestação de serviços;

10.7 – Os serviços serão de LIVRE ESCOLHA DOS TUTORES DOS ANIMAIS dentre os prestadores credenciados.

10.7 – DOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS:



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

- a) Os serviços deverão ser prestados nas dependências da CREDENCIADA aos animais encaminhados por guardiões/tutores quando semidomiciliados e domiciliados, acompanhado de Termo de Autorização e Encaminhamento para Ato Cirúrgico devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo Município de Saudades da Contratante.
- b) Deverão ser realizados por profissionais habilitados, com Registro no Conselho Regional de Veterinária/SC e com especialização na área de atuação;
- c) Para a execução dos serviços as Clínicas Veterinárias deverão dispor de sala cirúrgica e quadro de pessoal composto por, no mínimo, um médico veterinário responsável pelas cirurgias e pelas anestésias.
- d) Realizar o atendimento adequado ao animal do início ao término do procedimento cirúrgico.
- e) A CONTRATADA deverá fornecer todo o material necessário para a realização do procedimento cirúrgico.

10.8 - DOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, AMBULATORIAIS E CONSULTAS:

- a) Deverão ser realizados nas Clínicas Veterinárias do Município de Saudades; Conforme Lei Ordinária nº 2.430, de 07 de julho de 2022; Art. 21, § 2º Procedimento cirúrgico deverá ocorrer no Município de Saudades. ”
- b) Deverão ser realizados por profissionais habilitados, com Registro no Conselho Regional de Veterinária/SC e com especialização na área de atuação;
- c) Realizar as cirurgias aos animais encaminhados pelo Município de Saudades de Saudades, de acordo com as autorizações e cronograma do Município;
- d) Realizar o atendimento adequado aos animais do início ao término do procedimento cirúrgico;
- e) Deverão ser realizadas consultas pré-operatória ou especializada aos animais encaminhados pelo Município de Saudades de Saudades.
- f) Os Tutores dos animais não deverão sofrer cobrança a qualquer título, tanto pelo médico veterinário como pela Clínica Veterinária, ficando a Clínica Veterinária Conveniada, responsável por oferecer toda a infraestrutura necessária para realização dos procedimentos cirúrgicos de castração.

11- DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS

- 11.1- Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no termo de credenciamento;



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

11.1.2 - Permitir o acompanhamento e a fiscalização, pelo Município de Saudades, através da Secretaria Municipal de Agricultura, em todas as etapas de execução, restritas ao presente credenciamento;

11.1.3 - Apresentar, sempre que solicitado pelo Município, documentos, prontuários, relatório e demais informações necessárias ao acompanhamento do tratamento dos animais e da execução das obrigações assumidas pela credenciada;

11.1.4 - Atender os animais com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação dos serviços;

11.1.5 - Efetuar o pagamento de salários e recolher todos os encargos sociais, previdenciários e tributários decorrentes do pessoal necessário à execução das obrigações decorrentes desse credenciamento;

11.1.6 – Responsabilizar se completamente por reparar os danos e/ou prejuízos que vier a causar à Administração Municipal, na execução dos procedimentos;

11.1.7 - Dotar sempre as normas técnicas no cumprimento das obrigações assumidas pelo presente credenciamento.

11.2 - Realizar exame clínico prévio ao procedimento cirúrgico, para garantir as condições físicas para submissão à intervenção cirúrgica, a fim de verificar se o animal está apto ou não à cirurgia de esterilização;

11.2.1 - Ministras medicação prévia adequada à espécie e porte (sedação e anestésico), de forma que o procedimento seja seguro e indolor, bem como fazer tricotomia anatômica prévia e assepsia adequada do local onde será feito o acesso cirúrgico;

11.2.3 - Utilizar material esterilizado para cada animal a ser submetido à cirurgia; agulhas utilizadas para aplicação de drogas injetáveis deverão ser descartáveis e de primeiro uso para cada animal submetido ao procedimento cirúrgico de esterilização;

11.2.4 - Prescrever adequadamente medicamentos à espécie e porte dos animais para controle de processos infecciosos referentes ao pós-operatório;

11.2.5 - Realizar a cirurgia em período não superior a 24 horas do internamento, devolvendo o animal ao tutor/ guardião no máximo 24 horas após a cirurgia de esterilização;

11.2.6 - Atender intercorrências no pré, trans e pós-cirúrgico relacionadas aos procedimentos sem ônus à Administração ou ao proprietário e/ou guardião do animal e/ou instituição responsável, se for o caso;



MUNICÍPIO DE
SAUDADES

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

11.2.7 - Comunicar eventuais óbitos no pré, trans e pós-cirúrgico ao responsável pelo encaminhamento do animal, e disponibilizar o cadáver para o responsável em no máximo 24 horas após o óbito.

11.2.8 - Encaminhar o animal ao seu tutor, caso o veterinário verifique que o mesmo não possui condições físicas para a cirurgia de esterilização, com declaração informando o motivo/diagnóstico;

11.2.9 - É obrigatório que as clínicas tenham prontuário dos animais atendidos, no qual deverão ser anotados todos os seus dados, devendo os mesmos serem arquivados em consonância com as determinações legais, especialmente no que tange ao prazo.

11.3 - Prestar os serviços em suas dependências, aos animais, levados à credenciada através de tutores quando animais domiciliados, guardiões para animais semi domiciliados, apresentando Termo de Autorização e Encaminhamento para Ato Cirúrgico devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo Município de Saudades da Contratante.

11.3.1 - Os prestadores credenciados responderão exclusiva e integralmente pela utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e empresariais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Saudades.

11.3.2 - Os procedimentos deverão ser executados por profissionais e equipamentos do serviço cadastrado, inclusive com o fornecimento de todos os insumos necessários para a prestação do serviço. Os procedimentos serão executados nas dependências da clínica credenciada, por médico veterinário regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV. A mesma deverá fornecer a estrutura, medicamentos e demais materiais necessários para a execução dos procedimentos cirúrgico da castração.

11.3.3 - É facultado ao médico veterinário responsável pelo atendimento VETAR/INABILITAR a execução do procedimento cirúrgico em animais que apresentem más condições de saúde e que possam implicar risco de morte ou que as condições do animal possam implicar em insucesso do procedimento, e ou doenças e fatores adjacentes que possam interferir na cirurgia. Ex: piometra, prenhes. Nestes casos poderá ser postergada a data a cirurgia até a liberação/habilitação. O profissional responsável pelo atendimento e avaliação deverá emitir relatório com a justificativa do veto/habilitação ao procedimento deverá ser em 3 (três) vias, manter 01 (uma) via na clínica credenciada, entregar outra via para o tutor/guardião/responsável pelo animal e encaminhar uma via para a Contratante. O tutor/guardião poderá efetuar novamente o cadastro, caso o animal esteja com a saúde recuperada e apto a submeter-se ao procedimento cirúrgico. Para efetuar o novo cadastro, o interessado deverá apresentar o relatório da inaptidão anterior. No final do procedimento, o proprietário assinará o relatório, que ficará em poder da clínica credenciada para posterior encaminhamento ao Setor de Zoonoses.



MUNICÍPIO DE
SAUDADES

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

11.3.4 - O procedimento cirúrgico de castração contemplará retorno pós operatório para avaliação e se necessário efetuar a retirada de pontos em até 14 dias corridos da cirurgia para acompanhamento exclusivo do procedimento relacionado à cirurgia.

11.3.5 - O retorno pós-operatório deverá ocorrer no prazo máximo de até 14 (quatorze) dias após a ocorrência do procedimento cirúrgico de castração. Excepcionalmente o prazo poderá ser prorrogado pelo médico veterinário.

11.3.6 - Quaisquer outros procedimentos tais como: consultas, tratamentos, medicamentos, exames, Raio X, vacinas, tratamento de doenças e demais não estão cobertos pelo contrato exceto a consulta e medicamentos relacionados à castração.

11.3.7 - Além dos profissionais citados, para execução dos procedimentos, a clínica credenciada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, como por exemplo:

1. Fios de Sutura;
2. Lâmina de bisturi descartável;
3. Luva cirúrgica descartável;
4. Cateter, fluido (solução fisiológica), equipamentos descartáveis;
5. Compressa cirúrgica, agulhas, seringas, gases, algodão, mão de obra, dentre outros;
6. Medicação momentânea, anestésicos e profiláticos pré, trans e pós-operatórios;

E outros que se fizerem necessários para a realização do objeto contratado. Anestesia;

11.3.8 - Após a alta do animal, o veterinário responsável fará a prescrição dos medicamentos necessários à devida reabilitação do animal, sendo os cuidados pós-operatórios de inteira responsabilidade do tutor, guardião ou responsável.

11.4 - Os animais serão submetidos a exame clínico prévio ao procedimento cirúrgico, pelo serviço contratado, de modo a garantir as condições físicas para submissão à intervenção cirúrgica, a fim de verificar sua condição de aptos ou não aptos a cirurgia.

11.4.1 - Os animais deverão receber medicação prévia adequada para a espécie e porte (sedação e anestésico) de forma que o procedimento seja seguro e indolor, a ser fornecido pela credenciada.

11.4.1 - Os animais deverão receber tricotomia anatômica prévia e assepsia adequada do local onde será feito o acesso cirúrgico.

11.4.2 - Os animais deverão receber prescrição de medicamentos para controle de processos infecciosos e inflamatórios (antibióticos, anti-inflamatórios e analgésicos) adequados à espécie e porte dos animais, a ser fornecido pela credenciada;

11.5 – OBRIGAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELO ANIMAL:



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

11.5.1 - A entrega dos animais para realização das cirurgias e sua posterior retirada será de responsabilidade dos tutores, guardiões ou responsáveis.

11.5.2 - Para os cães e gatos com guardiões/tutores, estes devem se comprometer a realizar o pré jejum (sólidos e líquidos) de 12 horas e os cuidados pós-cirúrgico em seu domicílio retornando em 14 dias a clínica credenciada, a qual se compromete a liberar os animais após o período determinado pelo responsável técnico, mediante assinatura do prontuário de liberação.

11.5.3 - O transporte dos animais encaminhados para a castração é de responsabilidade do responsável pelo animal.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

12.1 - Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no termo de credenciamento, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;

12.1.2 - Providenciar o pagamento, após a prestação dos serviços, observadas as disposições estabelecidas no item próprio;

12.1.3 - Notificar, por escrito, o credenciado a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo;

12.1.4 – Disponibilizar aos tutores, guardiões ou responsáveis pelos animais a relação de profissionais credenciados para que este POSSA LIVREMENTE ESCOLHER QUAL PROFISSIONAL REALIZARÁ SEU PROCEDIMENTO CIRURGICO;

12.1.5 – Providenciar o agendamento das cirurgias junto ao profissional médico credenciado escolhido pelos tutores, guardiões ou responsáveis pelos animais.

12.1.6 - Indicar seu representante e responsável técnico na Coordenação do processo de castração;

12.1.7 - Encaminhar os animais errantes, semidomiciliados e domiciliados ao serviço veterinário credenciado, por guardiões/tutores acompanhado de Termo de Autorização e Encaminhamento para Ato Cirúrgico devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo Município de Saudades.

12.1.8 - Executar os trabalhos de identificação e cadastro dos animais inscritos para castração, incluindo-as em um banco de dados informatizado mediante fornecimento de dados pela Credenciada.

12.1.9 - Zelar pela eficiência dos procedimentos sob sua responsabilidade.

12.2 - Determinar quando cabível, as modificações consideradas necessárias e fiscalizar a perfeita execução dos procedimentos.



MUNICÍPIO DE
SAUDADES

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

12.2.1 - Exigir a qualquer tempo substituição de componentes da equipe técnica e demais colaboradores do cadastrado com escopo de tutelar o interesse público.

12.2.2 - Efetuar com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;

12.2.3 - A CONTRATANTE SE ISENTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE PELA OCORRÊNCIA DE ÓBITO OU DANO PERMANENTE CAUSADO AO ANIMAL POR IMPERÍCIA, IMPRUDÊNCIA, NEGLIGÊNCIA, INABILIDADE OU MESMO POR ACIDENTE, DEVENDO A CREDENCIADA ESTAR CIENTE DESDE JÁ QUE A RESPONSABILIDADE PELO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO E SUAS POSSÍVEIS CONSEQUÊNCIAS É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL E DA CLÍNICA CREDENCIADA.

12.2.4 - Quaisquer situações alheias ao edital serão analisadas pelos veterinários da Contratante.

13 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária do exercício de 2023:

2.043 – Manutenção das Atividades da Agricultura

Despesa - 1192

3.3.90.39.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

13.2 - Para o próximo ano, a execução contratual ficará adstrita à existência de dotações orçamentárias respectivas do exercício futuro.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A inobservância pelo CREDENCIADO de cláusulas ou obrigações constantes do contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará ao Município de Saudades, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso as seguintes penalidades contratuais:

14.1.1 - advertência;

14.1.2 - multa;

14.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

14.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



MUNICÍPIO DE
SAUDADES

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

14.1.5 - As sanções mencionadas nos subitens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato administrativo, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

14.1.6 - A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas dos contratos celebrados.

14.1.7 - A multa aplicável será de:

14.1.8 - 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

14.1.9 - 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no subitem 14.1.8;

14.2 - 10% (dez por cento):

a) pela recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido;

b) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato; e/ou

c) pela recusa injustificada em prestar total ou parcialmente o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente.

14.2.1 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo da prestação do serviço, se dia de expediente normal no Município, ou do primeiro dia útil seguinte.

14.2.2 - A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

14.2.3 - Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução de serviços, o contrato deverá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

14.2.4 - A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com o Município de Saudades, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

14.2.5 - por 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade dos serviços prestados.

14.2.6 - por 12 (doze) meses, nos casos de:



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

a) retardamento imotivado da execução do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

14.2.7 - por 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) paralisação da prestação dos serviços sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

b) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito do Município de Saudades; ou

c) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

14.2.8 - Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

a) não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados no item 14.8. deste edital; ou

b) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

14.2.9 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

14.3 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Santa Catarina, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

14.3.1 - Em qualquer hipótese é assegurado ao CREDENCIADO amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

15.2 - A rescisão contratual poderá ser:



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

15.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

15.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio do Município www.saudades.sc.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudades, na Rua Castro Alves, nº 279 - Centro.

16.2 - Esclarecimentos relativos ao presente credenciamento, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudades, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, através de e-mail compras@saudades.sc.gov.br, ou através do telefone (0**49) 3334-3600, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

16.3 – O Município poderá revogar o presente edital no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado.

16.4 - Será facultado ao Município, em qualquer tempo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do contrato, bem como a aferição dos serviços ofertados, além de solicitar dos órgãos técnicos competentes a elaboração de pareceres destinados a fundamentar a decisão.

16.5 – A (o) credenciada (o) deverá comunicar formalmente ao Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objeto deste edital, mediante plena justificativa técnica;

16.6 - A remuneração recebida pela (o) credenciada (o) não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo da natureza trabalhista ou previdenciária;

16.7 – A (o) credenciada (o) será responsável pela indenização de dano causado ao animal, ao Município ou a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado a (o) Credenciada(o) o direito de regresso. A responsabilidade da (o) credenciada (o) estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços, nos estritos termos do art. 14 da lei nº 8.078/90 (código de defesa do Consumidor);

16.8 - Os casos omissos serão discutidos e analisados pela Administração Municipal, sob os aspectos da legislação pertinente, visando o melhor Atendimento aos usuários.



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Saudades, SC, 15 de fevereiro de 2023.

MARCOS ROBERTO HOSS
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 3/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 410/2023

ANEXO "A"

TABELA DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS/PREÇOS

Item	Descrição do Procedimento	Quant.	Valor do Procedimento	Valor Total R\$
01	Realização de Esterilização/Castração de Animais das Espécies Caninas Fêmea até 10kg, do início ao fim do tratamento: Inclui no Procedimento: Realizar consulta pré-operatória, exames pré-operatórios, anestesia, fio de sutura, agulhas, seringas, gases, algodão, mão de obra, medicação momentânea, medicação pós cirúrgica, e retirada dos pontos, conforme avaliação clínica.	50	310,00	15.500,00
02	Realização de Esterilização/Castração de Animais das Espécies Caninas Fêmea de 10 a 20kg, do início ao fim do tratamento: Inclui no Procedimento: Realizar consulta pré-operatória, exames pré-operatórios, anestesia, fio de sutura, agulhas, seringas, gases, algodão, mão de obra, medicação momentânea, medicação pós cirúrgica, e retirada dos pontos, conforme avaliação clínica.	50	390,00	19.500,00
03	Realização de Esterilização/Castração de Animais das Espécies Caninas Fêmea de 20 a 30kg, do início ao fim do tratamento: Inclui no Procedimento: Realizar consulta pré-operatória, exames pré-operatórios, anestesia, fio de sutura, agulhas, seringas, gases, algodão, mão de obra, medicação momentânea, medicação pós cirúrgica, e retirada dos pontos, conforme avaliação clínica.	20	440,00	8.800,00
04	Realização de Esterilização/Castração de Animais das Espécies Caninas Macho de até 10kg, do início ao fim do tratamento: Inclui no Procedimento: Realizar consulta pré-operatória, exames pré-operatórios, anestesia, fio	30	210,00	6.300,00



MUNICÍPIO DE
SAUDADES

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

	de sutura, agulhas, seringas, gases, algodão, mão de obra, medicação momentânea, medicação pós cirúrgica, e retirada dos pontos, conforme avaliação clínica.			
05	Realização de Esterilização/Castração de Animais das Espécies Caninas Macho de 10 a 20kg, do início ao fim do tratamento: Inclui no Procedimento: Realizar consulta pré-operatória, exames pré-operatórios, anestesia, fio de sutura, agulhas, seringas, gases, algodão, mão de obra, medicação momentânea, medicação pós cirúrgica, e retirada dos pontos, conforme avaliação clínica.	30	290,00	8.700,00
06	Realização de Esterilização/Castração de Animais das Espécies Caninas Macho de 20 a 30kg, do início ao fim do tratamento: Inclui no Procedimento: Realizar consulta pré-operatória, exames pré-operatórios, anestesia, fio de sutura, agulhas, seringas, gases, algodão, mão de obra, medicação momentânea, medicação pós cirúrgica, e retirada dos pontos, conforme avaliação clínica.	20	340,00	6.800,00
07	Realização de Esterilização/Castração de Animais das Espécies Felina Fêmea até 4kg, do início ao fim do tratamento: Inclui no Procedimento: Realizar consulta pré-operatória, exames pré-operatórios, anestesia, fio de sutura, agulhas, seringas, gases, algodão, mão de obra, medicação momentânea, medicação pós cirúrgica, e retirada dos pontos, conforme avaliação clínica.	50	250,00	12.500,00
08	Realização de Esterilização/Castração de Animais das Espécies Felino Macho até 4kg, do início ao fim do tratamento: Inclui no Procedimento: Realizar consulta pré-operatória, exames pré-operatórios, anestesia, fio de sutura, agulhas, seringas, gases, algodão, mão de obra, medicação momentânea, medicação pós cirúrgica, e retirada dos pontos, conforme avaliação clínica.	50	150,00	7.500,00



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

**CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 3/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 410/2023**

ANEXO "B"

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

NOME (PESSOA FÍSICA) OU RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA):

CPF OU CNPJ:

ENDEREÇO: (Rua, Avenida, complemento e nº, bairro)

Telefone (s):

E-mail:

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento para realização DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA NAS ESPÉCIES CANINAS E FELINAS SEM RAÇA DEFINIDA (SRD), DOMICILIADOS, SEMIDOMICILIADOS E DE RUA, para atendimentos das demandas do MUNICÍPIO DE SAUDADES, em conformidade com o Edital de Chamamento/Credenciamento 3/2023, juntando para tanto, todos os documentos exigidos.

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as normas e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Credenciamento, com as quais concordamos integralmente.

Local, _____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)
(Número da carteira de identidade e órgão emissor)



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 3/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 410/2023

ANEXO “C”
DECLARAÇÃO

(Razão Social e CNPJ p/ Pessoa Jurídica), através de seu representante legal declara, sob as penas da lei:

a) que seus sócios e diretores não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Município de Saudades nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei 8.880/90;

(declaração exclusiva para pessoas jurídicas)

b) que aceita prestar os serviços nos valores previstos no Anexo “A” do Edital;

c) que não possui entre os proprietários nenhum titular de mandato eletivo (declaração exclusiva para pessoas jurídicas);

d) que não possui empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

e) que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

f) que, até a presente data, inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



MUNICÍPIO DE
SAUDADES

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 3/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 410/2023

ANEXO “D”

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAUDADES PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS / CLÍNICAS VETERINÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA NAS ESPÉCIES CANINAS E FELINAS SEM RAÇA DEFINIDA (SRD), DOMICILIADOS, SEMIDOMICILIADOS E DE RUA.

O MUNICÍPIO DE SAUDADES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJMF sob o nº 83.021.881/0001-54, com sede na Rua Castro Alves, 383, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **MARCOS ROBERTO HOSS**, doravante denominada simplesmente **CREDENCIANTE**, einscrito no CNPJ-MF sob o nº, com sede na, representada neste ato, pelo seu, Sr.(a), portadora da Cédula de Identidade nº e inscrito no CPF-MF sob o nº, doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 410/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 3/2023** e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a **REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA NAS ESPÉCIES CANINAS E FELINAS SEM RAÇA DEFINIDA (SRD), DOMICILIADOS, SEMIDOMICILIADOS E DE RUA**. Para atendimento das demandas do Município, conforme especificações constantes no edital convocatório.

1.2. O **CREDENCIADO** compromete-se a prestar os serviços de acordo com a necessidade e solicitação da **CREDENCIANTE**, nos termos do requerimento de credenciamento e tabela abaixo:

Item	Quantidade estimada 1 ano	Descrição do procedimento cirúrgico	Valor o Procedimento
			49 3334-3600



MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

1.3. Deram origem a este contrato e eles se integram, sem necessidade de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Chamamento Público/Credenciamento nº 3/2023;
- b) Processo Licitatório nº 410/2023;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - DOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS:

- a) Deverão ser realizados nas Clínicas Veterinárias do Município de Saudades;
- b) Deverão ser realizados por profissionais habilitados, com Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária/SC e com especialização na área de atuação;
- c) Realizar as cirurgias aos animais encaminhados pelo Município de Saudades de Saudades, de acordo com as autorizações e cronograma do Município;
- d) Realizar o atendimento adequado aos animais do início ao término do procedimento cirúrgico;
- e) Deverão ser realizadas consultas pré-operatória ou especializada aos animais encaminhados pelo Município de Saudades.
- f) Os Tutores dos animais não deverão sofrer cobrança a qualquer título, tanto pelo médico veterinário como pela Clínica Veterinária, ficando a Clínica Veterinária Conveniada, responsável por oferecer toda a infraestrutura necessária para realização dos procedimentos cirúrgicos de castração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS

3.1 - Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no termo de credenciamento;

3.1.2 - Permitir o acompanhamento e a fiscalização, pelo Município, Através da Secretaria Municipal de Agricultura, em todas as etapas de execução, restritas ao presente credenciamento;

3.1.3 - Apresentar, sempre que solicitado pelo Município, documentos, prontuários, relatório e demais informações necessárias ao acompanhamento do tratamento dos animais e da execução das obrigações assumidas pela credenciada;

3.1.4 - Atender os animais com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação dos serviços;



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

3.1.5 - Efetuar o pagamento de salários e recolher todos os encargos sociais, previdenciários e tributários decorrentes do pessoal necessário à execução das obrigações decorrentes desse credenciamento;

3.1.6 – Responsabilizar se completamente por reparar os danos e/ou prejuízos que vier a causar à Administração Municipal, na execução dos procedimentos;

3.1.7 - Dotar sempre as normas técnicas no cumprimento das obrigações assumidas pelo presente credenciamento.

3.2 - Realizar exame clínico prévio ao procedimento cirúrgico, para garantir as condições físicas para submissão à intervenção cirúrgica, a fim de verificar se o animal está apto ou não à cirurgia de esterilização;

3.2.1 - Ministrando medicação prévia adequada à espécie e porte (sedação e anestésico), de forma que o procedimento seja seguro e indolor, bem como fazer tricotomia anatômica prévia e assepsia adequada do local onde será feito o acesso cirúrgico;

3.2.3 - Utilizar material esterilizado para cada animal a ser submetido à cirurgia; agulhas utilizadas para aplicação de drogas injetáveis deverão ser descartáveis e de primeiro uso para cada animal submetido ao procedimento cirúrgico de esterilização;

3.2.4 - Prescrever adequadamente medicamentos à espécie e porte dos animais para controle de processos infecciosos referentes ao pós-operatório;

3.2.5 - Realizar a cirurgia em período não superior a 24 horas do internamento, devolvendo o animal ao tutor/ guardião no máximo 24 horas após a cirurgia de esterilização;

3.2.6 - Atender intercorrências no pré, trans e pós-cirúrgico relacionadas aos procedimentos sem ônus à Administração ou ao proprietário e/ou guardião do animal e/ou instituição responsável, se for o caso; 3.2.7 - Comunicar eventuais óbitos no pré, trans e pós-cirúrgico ao responsável pelo encaminhamento do animal, e disponibilizar o cadáver para o responsável em no máximo 24 horas após o óbito.

3.2.8 - Encaminhar o animal ao seu tutor, caso o veterinário verifique que o mesmo não possui condições clínicas para a cirurgia de esterilização, com declaração informando o motivo/diagnóstico;

3.2.9 - É obrigatório que as clínicas tenham prontuário dos animais atendidos, no qual deverão ser anotados todos os seus dados, devendo os mesmos serem arquivados em consonância com as determinações legais, especialmente no que tange ao prazo.

3.3.1- Prestar os serviços em suas dependências, aos animais, levados à credenciada através de tutores quando animais domiciliados, guardiões para animais semi domiciliados, apresentando



MUNICÍPIO DE
SAUDADES

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Termo de Autorização e Encaminhamento para Ato Cirúrgico devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo Município de Saudades da Contratante.

3.3.2- Os prestadores credenciados responderão exclusiva e integralmente pela utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e empresariais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Saudades.

3.3.3 - Os procedimentos deverão ser executados por profissionais e equipamentos do serviço cadastrado, inclusive com o fornecimento de todos os insumos necessários para a prestação do serviço. Os procedimentos serão executados nas dependências da clínica credenciada, por médico veterinário regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV. A mesma deverá fornecer a estrutura, medicamentos e demais materiais necessários para a execução dos procedimentos cirúrgico da castração.

3.3.4 - É facultado ao médico veterinário responsável pelo atendimento VETAR/INABILITAR a execução do procedimento cirúrgico em animais que apresentem más condições de saúde e que possam implicar risco de morte ou que as condições do animal possam implicar em insucesso do procedimento, e ou doenças e fatores adjacentes que possam interferir na cirurgia. Ex: piometra, prenhes. Nestes casos poderá ser postergada a data a cirurgia até a liberação/habilitação. O profissional responsável pelo atendimento e avaliação deverá emitir relatório com a justificativa do veto/habilitação ao procedimento deverá ser em 3 (três) vias, manter 01 (uma) via na clínica credenciada, entregar outra via para o tutor/guardião/responsável pelo animal e encaminhar uma via para a Contratante. O tutor/guardião poderá efetuar novamente o cadastro, caso o animal esteja com a saúde recuperada e apto a submeter-se ao procedimento cirúrgico. Para efetuar o novo cadastro, o interessado deverá apresentar o relatório da inaptidão anterior. No final do procedimento, o proprietário assinará o relatório, que ficará em poder da clínica credenciada para posterior encaminhamento ao Setor de Zoonoses.

3.3.5 - O procedimento cirúrgico de castração contemplará retorno pós operatório para avaliação e se necessário efetuar a retirada de pontos em até 14 dias corridos da cirurgia para acompanhamento exclusivo do procedimento relacionado à cirurgia.

3.3.6 - O retorno pós-operatório deverá ocorrer no prazo máximo de até 14 (quatorze) dias após a ocorrência do procedimento cirúrgico de castração. Excepcionalmente o prazo poderá ser prorrogado pelo médico veterinário.

3.3.7 - Quaisquer outros procedimentos tais como: consultas, tratamentos, medicamentos, exames, Raio X, vacinas, tratamento de doenças e demais não estão cobertos pelo contrato exceto a consulta e medicamentos relacionados à castração.

3.3.8 - Além dos profissionais citados, para execução dos procedimentos, a clínica credenciada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, como por exemplo:



MUNICÍPIO DE
SAUDADES

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

- 1 - Fios de Sutura;
- 2 - Lâmina de bisturi descartável;
- 3 - Luva cirúrgica descartável;
- 4 - Cateter, fluído (solução fisiológica), equipamentos descartáveis;
- 5 - Compressa cirúrgica, dentre outros;
- 6 - Medicamentos anestésicos e profiláticos pré, trans e pós-operatórios;
- 7 - E outros que se fizerem necessários para a realização do objeto contratado.

3.3.9 - Após a alta do animal, o veterinário responsável fará a prescrição dos medicamentos necessários à devida reabilitação do animal, sendo os cuidados pós-operatórios de inteira responsabilidade do tutor, guardião ou responsável.

3.4 - Os animais serão submetidos a exame clínico prévio ao procedimento cirúrgico, pelo serviço contratado, de modo a garantir as condições físicas para submissão à intervenção cirúrgica, a fim de verificar sua condição de aptos ou não aptos a cirurgia.

3.4.1 - Os animais deverão receber medicação prévia adequada para a espécie e porte (sedação e anestésico) de forma que o procedimento seja seguro e indolor, a ser fornecido pela credenciada.

3.4.2 - Os animais deverão receber tricotomia anatômica prévia e assepsia adequada do local onde será feito o acesso cirúrgico.

3.4.3 - Os animais deverão receber prescrição de medicamentos para controle de processos infecciosos e inflamatórios (antibióticos, anti-inflamatórios e analgésicos) adequados à espécie e porte dos animais, a ser fornecido pela credenciada;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

4.1 - Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no termo de credenciamento, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;

4.1.2 - Providenciar o pagamento, após a prestação dos serviços, observadas as disposições estabelecidas no item próprio;

4.1.3 - Notificar, por escrito, o credenciado a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo;



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

4.1.4 – Disponibilizar aos tutores, guardiões ou responsáveis pelos animais a relação de profissionais credenciados para que este POSSA LIVREMENTE ESCOLHER QUAL PROFISSIONAL REALIZARÁ SEU PROCEDIMENTO CIRURGICO;

4.1.5 – Providenciar o agendamento das cirurgias junto ao profissional médico veterinário credenciado escolhido pelos tutores, guardiões ou responsáveis pelos animais.

4.1.6 - Indicar seu representante e responsável técnico na Coordenação do processo de castração;

4.7 - Encaminhar os animais errantes, semidomiciliados e domiciliados ao serviço veterinário credenciado, por guardiões/tutores acompanhado de Termo de Autorização e Encaminhamento para Ato Cirúrgico devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo Município de Saudades.

4.1.8 - Executar os trabalhos de identificação e cadastro dos animais inscritos para castração, incluindo-as em um banco de dados informatizado mediante fornecimento de dados pela Credenciada.

4.1.9 - Zelar pela eficiência dos procedimentos sob sua responsabilidade.

4.2 - Determinar quando cabível, as modificações consideradas necessárias e fiscalizar a perfeita execução dos procedimentos.

4.2.1 - Exigir a qualquer tempo substituição de componentes da equipe técnica e demais colaboradores do cadastrado com escopo de tutelar o interesse público.

4.2.2 - Efetuar com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;

4.2.3 - A CONTRATANTE SE ISENTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE PELA OCORRÊNCIA DE ÓBITO OU DANO PERMANENTE CAUSADO AO ANIMAL POR IMPERÍCIA, IMPRUDÊNCIA, NEGLIGÊNCIA, INABILIDADE OU MESMO POR ACIDENTE, DEVENDO A CREDENCIADA ESTAR CIENTE DESDE JÁ QUE A RESPONSABILIDADE PELO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO E SUAS POSSÍVEIS CONSEQUÊNCIAS É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL E DA CLÍNICA CREDENCIADA.

4.2.4 - Quaisquer situações alheias ao edital serão analisadas pelos veterinários da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços será da data de assinatura até 20 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

6.1 – O Município pagará os valores por Procedimento Cirúrgico de acordo com a “Tabela de Procedimentos/Preços constante na cláusula primeira deste termo.



MUNICÍPIO DE
SAUDADES

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

6.2 – Os valores da Tabela não serão reajustados no período de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão pagos por procedimento cirúrgico, de acordo com os valores especificados na Cláusula Primeira deste termo, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

7.2. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado pelo Município, até o dia 25 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor responsável, desde que mantida situação habilitatória regular.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária do exercício de 2023:

2.043 – Manutenção das Atividades da Agricultura

Despesa - 1192

3.3.90.39.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

8.2. Para o próximo ano, a execução contratual ficará adstrita à existência de dotações orçamentárias respectivas no exercício futuro.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Municipal da Agricultura Sr. Darci Pedro Thomé, responsável do MUNICÍPIO DE SAUDADES, que acompanhará todas as etapas de execução, restritas ao presente credenciamento;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A inobservância pelo CREDENCIADO de cláusulas ou obrigações constantes do contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará ao Município, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso as seguintes penalidades contratuais:

10.1.1. advertência;

10.1.2. multa;

10.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

10.1.5. As sanções mencionadas nos subitens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato administrativo, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

10.1.6. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas dos contratos celebrados.

10.1.7 - A multa aplicável será de:

10.1.8 - 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

10.1.9 - 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no subitem 10.4.1;

10.2 - 10% (dez por cento):

a) pela recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido;

b) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato; e/ou

c) pela recusa injustificada em prestar total ou parcialmente o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente.

10.2.1 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo da prestação do serviço, se dia de expediente normal no Fundo, ou do primeiro dia útil seguinte.

10.2.2 A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

10.2.3 - Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução de serviços, o contrato deverá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

10.2.4 - A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com o Município de Saudades e o Município, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

10.2.5 - por 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

10.2.6 - por 12 (doze) meses, nos casos de:



MUNICÍPIO DE
SAUDADES

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

a) retardamento imotivado da execução do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

10.2.7 - por 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) paralisação de fornecimento da prestação dos serviços sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- b) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito do Município de Saudades; ou
- c) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

10.2.8 - Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

- a) não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados no item deste edital; ou
- b) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

10.2.9 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

10.3 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Santa Catarina, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

10.3.1 - em qualquer hipótese é assegurado ao CREDENCIADO amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.

10.3.2 - este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CREDENCIANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial deste Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

11.2. A rescisão deste contrato pode ser:



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

11.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CREDENCIANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se o CREDENCIADO com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

11.2.2. A pedido do CREDENCIADO, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.3. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. O CREDENCIADO reconhece todos os direitos da CREDENCIANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem a Lei n^o 8.666/93 e demais legislação vigente aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O presente Contrato é firmado através do Edital de Credenciamento Público supracitado.

13.2. Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo artigo 65, da Lei n^o 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Saudades, SC, ____ de _____ de 2023.

MARCOS ROBERTO HOSS
Prefeito Municipal
CREDENCIANTE

CREDENCIADO

Testemunhas:

01. _____ 02. _____



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br